

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Os calibrantes, tanto no modo negativo quanto no positivo, desempenham um papel fundamental na calibração do espectrômetro de massas, garantindo a precisão do equipamento e a confiabilidade das análises realizadas.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Os calibrantes serão solicitados anualmente. Pelo histórico de uso, gastamos cerca de 5 ou 6 unidades de cada modo de calibração por ano.

III - Requisitos da contratação.

Os calibrantes são exclusivos da marca do equipamento de espectrometria de massas, marca SCIEX.
Vide anexo para o elemento III.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A compra de 5 ou 6 unidades de cada modo de calibração (positivo e negativo) deverá ser feita anualmente.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Não se aplica: Os calibrantes são exclusivos da marca SCIEX, marca do espectrômetro de massas.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

R\$13000,00

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Não se aplica: O pedido do material deve ser feito anualmente.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não haverá parcelamento.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Não se aplica: Calibrantes necessários para o correto funcionamento do equipamento e de suas análises.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se aplica: Não há necessidade de nenhuma providência prévia à contratação, pois a empresa já é capacitada para tal.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica: As providências serão tomadas pela empresa SCIEX como transporte a baixa temperatura.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se aplica: Toda a logística é de responsabilidade da empresa contratada.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Os calibrantes, tanto no modo negativo quanto no positivo, desempenham um papel fundamental na calibração do espectrômetro de massas, garantindo a precisão do equipamento e a confiabilidade das análises realizadas.

**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 43 – Centro | São Paulo - SP | CEP: 01014-911
Email: declaracaoexclusividade@acsp.com.br

D.E. Nº 962150

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **AB SCIEX COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.537.427/0001-87 e filial 10.537.427/0002-68, sediada na Alameda Araguaia, 3.842 – Armazém 5 – Alphaville Industrial – Barueri – SP e filial 10.537.427/0002-68 é nesta data, representante exclusiva em todo território nacional da empresa AB SCIEX PTE LTD, sita à 33 Marsiling Industrial Estate Road 3, #04-06, Singapura, 739256, para todos os produtos manufaturados, montados ou revendidos por esta companhia sob as marcas SCIEX e Eksigent e está autorizada para oferecer, registrar, fornecer preços, preparar cotações, fornecer instalações e garantias, prestar assistência técnica e treinamento, bem como fornecer peças de reposição para produtos SCIEX e itens de revenda das linhas abaixo:

- Espectrômetro de massas modelos API, QTRAP, ECHO MS, TOF/TOF, TripleQuad, TripleTOF, X500 QTOF, Reagentes, Softwares, Acessórios e Serviços de Instalação e Manutenção: utilizados para análise, detecção e quantificação de moléculas em pesquisas científicas.
- Espectrômetro de massas modelo Voyager, Reagentes, Softwares, Acessórios e Serviços de Instalação e Manutenção: utilizados para análise, detecção e quantificação de proteínas em pesquisas científicas.
- Cromatógrafos líquidos ExionLC e Eksigent, Reagentes, Softwares, Acessórios e Serviços de Instalação e Manutenção: utilizados para separação de moléculas em pesquisas científicas.
- Sistemas de eletroforese capilar, Softwares, Reagentes, Acessórios e Serviços de Instalação e Manutenção: utilizados para separação de moléculas em pesquisas científicas.

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **12 de agosto de 2024**.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2024.

Dr. Renan Luiz Silva
OAB/SP 348631

Marcel Domingos Solimeo

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 962150.





Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto
Universidade de São Paulo - USP

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Os calibrantes, tanto no modo negativo quanto no positivo de análise por espectrometria de massas, desempenham um papel fundamental na calibração do espectrômetro de massas, garantindo a precisão do equipamento e a confiabilidade das análises realizadas.

Os calibrantes da marca do fabricante do equipamento de espectrometria de massas, **SCIEX**, em questão são os **únicos** que atendem as exigências técnicas necessárias à sua aplicação.

Considerando as especificidades dos **calibrantes em questão** apresentadas acima, propomos que seja declarada a inexigibilidade de licitação face a inviabilidade de competição em razão de exclusividade de comercialização em todo o território nacional.

Conforme documentação apresentada, já anexada aos autos, nos termos do que preceitua o Inciso I, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a **SCIEX** comprova que é representante exclusiva em todo o território nacional do equipamento/material da **SCIEX**, sendo a **única** autorizada a comercializar este tipo de material.

Em cumprimento ao que determina o artigo 26, inciso III, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, declaro que os preços são compatíveis com aqueles praticados no mercado.

Ribeirão Preto, 04 de junho de 2024.

Profª. Dra. Lúcia Helena Faccioli
Professora Titular Responsável pelo Centro de Excelência de Quantificação e Identificação de Lipídios (CEQIL).



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código U25R-1M8C-TA1F-EIU4 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/U25R-1M8C-TA1F-EIU4>

Lucia Helena Faccioli

Nº USP: 919540

Data: 04/06/2024 15:51



CNPJ: 10.537.427/0001-87
IE: 206595772110
IM: 5959030
Endereço: ALAMEDA ARAGUAIA, 3842
ARMAZEM 5
06455000 | BARUERI-BARUERI-Brasil

PROPOSTA COMERCIAL
SCIEIX SERVICES

Data de emissão
03/06/2024
Válido até
03/07/2024

N.Orcamento:	001654								
Entregar para:	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO								
CNPJ:	63025530008008			Faturar para:	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO				
Endereço:	AVENIDA DO CAFE,SN			CNPJ:	63025530008008				
Cep/Cidade:	14040903	Cidade:	RIBEIRAO PRETO	Endereço:	AVENIDA DO CAFE,SN				
Contato:				Cep/Cidade:	14040903			Cidade:	RIBEIRAO PRETO
Telefone:				Contato:				Telefone:	
Email:				Email:					

Prod/Equip.:	5600+								
				Id.Unico:	BN24401507				
ITEM	PN	QTD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	NCM	PREÇO UNITÁRIO (BRL) SEM IPI	IPI %	PREÇO UNITÁRIO (BRL) COM IPI	PREÇO TOTAL (BRL) COM IPI	
01	4460131	5,00	REAG - APCI POS CAL SOLN 5600	38221990	1.252,95	0.00%	1.252,95	6.264,75	
02	4460134	5,00	REAG - APCI NEG CAL SOLN 5600	38221990	1.252,95	0.00%	1.252,95	6.264,75	

VALOR TOTAL DE MATERIAL
IMPOSTOS INCLUSOS
BRL 12.529,50

Garantia:
Peças Eletrônicas: Por 90 (noventa) dias da data de reparo, a SCIEIX substituirá, sem ônus, as peças defeituosas usadas no reparo de produtos pela AB SCIEIX.
Não cobrindo defeitos resultantes de calibração, instalação ou manutenção executada inadequadamente ou incorretamente pelo Cliente ou por terceiros não autorizados pela SCIEIX; Equipamentos, suprimentos, interfaces ou programas de computadores fornecidos pelo Cliente ou por terceiros; Reparo ou modificações não autorizadas; Uso incorreto ou operação fora das especificações do Produto; maltrato, negligência, acidente, extravio ou danos em trânsito;
Preparação incorreta do local pelo Cliente.
Consumíveis: Não há garantia.
Faturamento Mínimo: Para materiais será de R\$500,00.



CNPJ: 10.537.427/0001-87
IE: 206595772110
IM: 5959030
Endereço: ALAMEDA ARAGUAIA, 3842
ARMAZEM 5
06455000 | BARUERI-BARUERI-Brasil

PROPOSTA COMERCIAL
SCIEX SERVICES

Data de emissão
03/06/2024
Válido até
03/07/2024

N.Orçamento:	001654	Faturar para:	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
Entregar para:	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	CNPJ:	63025530008008
CNPJ:	63025530008008	Endereço:	AVENIDA DO CAFE,SN
Endereço:	AVENIDA DO CAFE,SN	Cep/Cidade:	14040903 RIBEIRAO PRETO
Cep/Cidade:	14040903 RIBEIRAO PRETO	Contato:	
Contato:		Telefone:	
Telefone:		Email:	
Email:			

CONDIÇÕES COMERCIAIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	30DDL APROVAÇÃO SUJEITA A ANÁLISE DE CREDITO
FORMA DE PAGAMENTO:	PEDIDOS DE COMPRAS QUE POSSUEM DATAS ESPECÍFICAS PARA PAGAMENTOS, SERÃO ACEITOS DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM A CONDIÇÃO DE PAGAMENTO ACORDADO EM COTAÇÃO. A FORMA DE PAGAMENTO PADRÃO OFERECIDA PELA SCIEX É BOLETO BANCÁRIO
FRETE:	INCLUSO PARA COMPRAS SUPERIORES A BRL 500,00
PRAZO DE ENTREGA:	10 DIAS ** SUJEITO A DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE NA DATA DA APROVAÇÃO
MULTA POR INADIMPLÊNCIA:	NO CASO DE INADIMPLÊNCIA DA NOTA FISCAL FATURADA, SERÁ ACRESCIDO MULTA DE 2% DO VALOR MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DE 1% AO MÊS PRÓ RATA DIA.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nf Serviço - Emissão será feita pelo CNPJ MATRIZ: 10.537.427/0001-87 para cotações de horas técnicas e/ou deslocamentos.
Nf de Venda Material - Emissão será feita pelo CNPJ FILIAL: 10.537.427/0002-68 em casos de venda de peças ou consumíveis.

Manutenção Preventiva -É realizada para que o equipamento possa manter o desempenho especificado pela AB SCIEX. Este procedimento inclui:
-Troca de peças, verificação de todas as tensões de operação do equipamento, verificação e ajuste das pressões e fluxos dos Gases. Quando necessário:
-Limpeza de algumas partes, tais como Curtain Plate, Orifice Plate, Skimmer e Q0 sem desmontar o ion path, caso seja necessário desmontar o ion path, será gerado um orçamento de reparo;
-Calibração e otimização dos modos de trabalho Q1 e Q3 Positivo e Negativo e TRAP.
Em caso de charge ou outro problema que está fora do procedimento, é cobrado à parte.

Qualificação/IPV/OQ - Se orçado e adquirido, neste serviço é verificado se o equipamento está atingindo a especificação do fabricante de acordo com o protocolo. Esse protocolo tem valor legal no caso de auditoria como o da ANVISA. Após o serviço, é deixado com o cliente o protocolo impresso com todos os testes feitos.

Prazo de execução
O prazo para realização dos serviços pode variar de acordo com a disponibilidade das peças ou agenda de Engenheiro SCIEX. Caso seja necessário importação, o prazo pode variar em até 60 dias. A agenda da visita será acordada entre as partes, quando da aprovação e confirmação de disponibilidade dos itens em estoque.

APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO

Caso aprove o referido orçamento, por favor, nos enviar por e-mail: Pedido de compra, Número de empenho ou dados para faturamento afim de comprovar sua aceitação dos valores aqui apresentados juntamente com o número da proposta como referência. A data mais recente de cotação suplantará todas as cotações anteriores.
Uma vez passado os dados de aprovação, o cliente expressamente concorda com a emissão da nota fiscal. Na hipótese de quaisquer dúvidas, queira entrar em contato conosco pelos telefones: +55 11 4040-3880, ou por e-mail: service.br@sciex.com.
O pedido ou ordem de compra deve conter os seguintes dados:

Aprovação da Proposta	Nome: CPF:	Assinatura: Título:
	Razão Social: IE:	Cnpj: IM:
Dados de Faturamento	Endereço de Faturamento	e-Mail de NF:
	Endereço de Entrega	Horário
Contatos	Financeiro Telefone Usuário Telefone	Nome e-Mail Nome: e-Mail

Os e-mails informados reconhecem o compromisso de cumprir no prazo acordado a liquidação do(s)



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código UVZ5-YBYG-5IL5-V5JU no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/UVZ5-YBYG-5IL5-V5JU>

Lucia Helena Faccioli

Nº USP: 919540

Data: 07/06/2024 11:37